**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

 **Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.**

 **SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

 **Art. 1º** É alterado o inciso VII do artigo 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011), passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 27 [...]

VII - fixar, em cada legislatura para a subsequente:

a) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, observado o que dispõe o inciso V, art. 29 da Constituição Federal;

b) o subsídio dos Vereadores, observado o que dispõe o inciso VI, art. 29 da Constituição Federal.”

 **Art. 2º** É revogado o inciso I do § 1º do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011).

 **Art. 3º** É alterado o artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011), passando a constar com a seguinte redação:

“Art. 126. […]

§ 1º Constitui matéria de projeto de resolução:

[…]

IV fixação dos subsídios dos vereadores

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

I - (REVOGADO)”

 **Câmara Municipal de Valinhos,**

 **aos 10 de outubro de 2023.**

Publique-se.

 **Sidmar Rodrigo Toloi**

 **Presidente**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **1º Secretário “ad hoc”**

 **Alexandre Luiz Cordeiro Felix**

 **2º Secretário “ad hoc”**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

 **Bruna Geratto Borges**

 **Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente**